

**PROCESSO SELETIVO FUNCAMP Nº 366/2012**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O(A) HOSPITAL DA MULHER "PROF. DR. JOSE ARISTODEMO PINOTTI" - CAISM**

A Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 1(uma) vaga de **MÉDICO PATOLOGISTA**, discriminada no Anexo I deste Edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam o atendimento às necessidades do(a) Hospital da Mulher "Prof. Dr. Jose Aristodemo Pinotti" - CAISM, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com recursos oriundos de Convênio celebrado entre a Unicamp e a FUNCAMP. O presente processo seletivo é realizado nos termos do Regulamento de Contratação de Pessoal da FUNCAMP.

**1 - De Participação:**

1.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo poderá ser efetuada:

**PESSOALMENTE**

Em dias úteis, no período de **08/10/2012 à 15/10/2012** das **09:00 às 11:30** e das **14:00 às 16:30** no departamento de Recursos Humanos do Hospital da Mulher "Prof.Dr.José Aristodemo Pinotti" - CAISM, situado à Av. Alexander Fleming, 101 - Campus Unicamp - na cidade de Campinas -SP.

1.2 - Anexos ao currículo, deverão acompanhar cópias dos documentos comprobatórios discriminados no anexo I deste edital.

**2 - Regime e Jornada de Trabalho:**

2.1 - A função será preenchida sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária de 24 horas semanais, podendo variar para o período diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviço.

**3 - Salário:**

3.1 - O salário será de R\$ 3.754,47 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensais.

**4 - Condições para participação:**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) Ter completado 18 anos de idade;
- c) Não ter sido demitido por justa causa da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp;

- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não ser empregado FUNCAMP enquadrado em segmento e salário acima do especificado no anexo I;
- f) Possuir os requisitos estabelecidos no anexo I, do presente edital;
- g) Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-empregado da fundação, cujo afastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses.

4.1 - Será assegurado aos portadores de deficiências o direito da participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar juntamente com o currículo, o atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados por essa Fundação para a realização da prova.

4.2 - Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no anexo I deste edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para tal fim, estará impedido de participar das fases subseqüentes do processo seletivo.

## **5 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:**

5.1 - O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

- Análise de currículo e documentação;
- Prova escrita;
- Prova escrita dissertativa - estudo de caso ou prova prática;
- Entrevista.

5.1.1 - Análise do currículo, dos documentos comprobatórios fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no anexo I, do presente Edital.

5.1.2 - Os candidatos habilitados na primeira etapa serão convocados para prova, por meio de divulgação no site da FUNCAMP ([www.funcamp.unicamp.br](http://www.funcamp.unicamp.br)), ocasião em que será divulgado dia, horário e local da prova.

5.1.3 - Os candidatos aprovados na prova escrita, serão convocados para a prova escrita dissertativa - estudo de caso ou prova prática, por meio de divulgação no site da FUNCAMP ([www.funcamp.unicamp.br](http://www.funcamp.unicamp.br)), ocasião em que será divulgado dia, horário e local da prova.

5.1.4 - Prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa ou prova prática, de conhecimentos específicos se prestam para avaliar conhecimentos compatíveis com a função a ser preenchida.

5.2.1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado habilitado para a prova escrita dissertativa – estudo de caso ou prova prática, o candidato que obtiver nota igual ou superior a **6,00** (seis) pontos.

5.2.2 - A prova escrita dissertativa – estudo de caso ou prova prática, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado habilitado para a entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a **6,00** (seis) pontos.

5.2.3 - Os candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita e prova escrita dissertativa ou prova prática, serão notificados da data, horário e local da realização da entrevista, por meio de divulgação do site da FUNCAMP ([www.funcamp.unicamp.br](http://www.funcamp.unicamp.br)).

5.3 - Entrevista, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4 - A classificação final do candidato será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:

Nota 1: Prova escrita com peso = 4,0

Nota 2: Prova escrita dissertativa ou prova prática com peso = 4,0

Nota 3: Entrevista com peso = 2,0

5.5 - A classificação geral dos candidatos habilitados será divulgada no site da FUNCAMP ([www.funcamp.unicamp.br](http://www.funcamp.unicamp.br)).

5.6 - O processo seletivo será homologado pelo Diretor Executivo da FUNCAMP.

5.7 - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

5.8 - Em caso de empate da classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que:

5.8.1 - Obtiver maior nota na prova escrita e prova escrita dissertativa - estudo de caso ou prova prática;

5.8.2 - Obtiver maior nota na entrevista;

5.8.3 - Obtiver maior idade.

## **6 - Da Convocação a Contratação:**

6.1 - A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de envio de telegrama.

6.2 - São condições para a contratação:

6.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

6.2.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado na FUNCAMP.

6.2.3 - Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais.

6.2.4 - Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação

profissional e estar com as devidas anuidades pagas.

6.2.5 - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.

6.2.6 - Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

6.3 - O candidato que, no prazo de 3 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

6.4 - Os candidatos serão contratados por um período experimental de até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 443, § 2º, alínea "c" da CLT, para avaliação de desempenho e adequação à função.

6.5 - De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Funcamp, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente edital.

## **7 - Das Disposições Gerais:**

7.1 - A reserva de vagas para portadores de deficiência será calculada de acordo com o número total de pessoas a serem contratadas para o(a) Hospital da Mulher "Prof. Dr. Jose Aristodemo Pinotti" - CAISM.

7.2 - A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.3 - Em se tratando de empregado FUNCAMP, concorrendo á vaga em convênio diverso daquele que se encontra vinculado, somente poderá ser contratado para a nova vaga depois de providenciado seu desligamento do vínculo em vigência.

7.4 - Cabe recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

7.4.1 - O recurso será dirigido ao Diretor Executivo da FUNCAMP, por intermédio da Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal, que, no prazo de 3 (três) dias úteis o encaminhará, com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do recurso.

7.4.2 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância o Diretor Executivo da FUNCAMP julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

7.4.3 - Recebido o recurso cabe ao Diretor Executivo da FUNCCAMP o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final.

7.4.4 - Não serão admitidos pedidos de revisão de provas.

7.5 - De acordo com a necessidade do(a) Hospital da Mulher "Prof. Dr. Jose Aristodemo Pinotti" - CAISM, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para a mesma função aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.

7.6 - Este processo seletivo terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Executivo da FUNCCAMP.

7.7 - Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta azul.

7.8 - O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

7.9 - Somente será admitido às provas o candidato que exhibir, no ato, documento hábil de identidade.

7.10 - Durante a realização das provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular, ou qualquer meio eletrônico ou não de comunicação.

7.11 - Será excluído do processo seletivo o candidato que adotar conduta incompatível em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.

7.12 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.13 - É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.14 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível no site da FUNCCAMP ([www.funcamp.unicamp.br](http://www.funcamp.unicamp.br)) .

Campinas, 5 de outubro de 2012.

Ana Lucia de Souza Cruz  
Gerente de Recursos Humanos

(Original Assinado)

## ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FUNCAMP Nº 366/2012

A Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP admite:

**Função:** MÉDICO PATOLOGISTA

**Número de vagas:** 1 (uma)

**Carga horária:** 24 horas semanais

**Salário mensal:** R\$ 3.754,47 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

**Local de trabalho:** LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA

### **Requisitos exigidos para a função a serem apresentados no ato da inscrição:**

- Currículo atualizado com endereço e telefone
- Cópia do documento de identidade e CPF ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação
- Cópia do comprovante de registro no órgão de classe - CRM
- Cópia do comprovante de conclusão do ensino superior em medicina
- Cópia do comprovante da Residência Médica em Patologia reconhecida pelo MEC, concluída ou em andamento, ou o Título de Especialista em Patologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira
- Experiência profissional mínima de 5 (cinco) meses na área de citopatologia ginecológica, que deverá ser comprovada através de cópia da carteira de trabalho onde consta o registro ou declaração emitida pela empresa em papel timbrado

### **Documentos a serem apresentados no ato da admissão/contratação:**

- Cópia do comprovante de conclusão da Residência Médica em Patologia reconhecida pelo MEC, ou o Título de Especialista em Patologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira.

A não apresentação dos documentos mencionados no ato da admissão será motivo da sua desclassificação do processo seletivo.

### **Programa da prova:**

- Citopatologia Ginecológica:
- Citologia Hormonal;
- Microbiologia, Inflamação, Infecções virais;
- Reações Proliferativas Benignas;
- Neoplasia Intraepitelial e Câncer Invasivo;
- Neoplasias Glandulares Endocervicais;
- Hiperplasia e Carcinoma Endometrial;
- Citopatologia de Vulva e Vagina;
- Citopatologia da Mama:
- Punção Aspirativa por Agulha Fina;
- Citopatologia de Secreção Mamilar;
- Patologia do Colo Uterino:
- Processos Inflamatórios e Reparativos;
- Lesões benignas;

- Neoplasias Intraepiteliais;
- Carcinoma Escamoso Invasor;
- Adenocarcinomas;
- Outras neoplasias;
- Patologia da Mama:
- Anatomia Normal;
- Lesões Inflamatórias;
- Lesões Proliferativas Benignas;
- Carcinoma;
- Tumores estromais e Lesões Pseudotumorais.

**Bibliografia:**

- The Bethesda System for Reporting Cervical Cytology Definitions, Criteria, and Explanatory Notes editors: Diane Solomon, Ritu Nayar Spring-Verlag, 2004 Koss Diagnostic Cytology and its Histopathologic Bases, vol. I e II, edição 2006 editora Lippincott Williams and Wilkins.
- Câncer do Colo do Útero - Vários autores - edição 2008 - Tecmedd Editora.
- Pathology and Genetics of Tumours of the Breast and Female Genital Organs - Classificação de Tumores da Organização Mundial de Saúde - Edição de 2003.
- Brasil. Programa Viva Mulher - INCA - Ministério da Saúde. Disponível em: [http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/acoes\\_programas/site/home/nobrasil/programa\\_nacional\\_controle\\_cancer\\_colo\\_uterio/](http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/acoes_programas/site/home/nobrasil/programa_nacional_controle_cancer_colo_uterio/)
- Nomenclatura brasileira para laudos cervicais e condutas preconizadas. Recomendações para profissionais de saúde - 2006 - [http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/nomenclatura\\_laudo\\_cervical.pdf](http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/nomenclatura_laudo_cervical.pdf)
- Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do Câncer do Colo do Útero - <http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/Diretrizes.PDF>
- The Art & Science of Cytopathology, vol. I e II - Richard M. DeMay 1996 - edit ASCP Press.
- Cytopathology of the Breast Shahla Masood - 1996, editora ASCP Press.
- Pathology of Early Cervical Neoplasia Christopher P. Crum, Edmund S. Cibas, Kenneth R. Lee 1997 Editora Churchill Livingstone.
- Biopsy Pathology and Cythology of the Cervix D.V. Coleman e D.M.D.Evans - 1999, editora: Arnold.
- Ackermans Surgical Pathology - Juan Rosai - 1996, editora Mosby Capítulo 20.